LEI Nº 1.389/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: MOACIR DE SOUZA DIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O trecho da Rua 112, do Bairro Chapada, que se inicia na Rua Duque de Caxias, prolongando-se até os limites do perímetro urbano da Rodovia Lafaiete-Pinanga, passa a denominar-se "MOACIR DE SOUZA DIAS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE JANEIRO DE 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -